

LEI Nº 031/2019

“Altera a Lei nº 014, de 11 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do Art.5º da Lei nº 014, de 11 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 38,00% (trinta e oito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e §1º do Art.43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinésia, 06 de dezembro de 2019

Antônio Geraldo Alves
Prefeito Municipal